COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 205/2013
AUTOR – Vereador Paulo Câmara
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Creche Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição apresentada pelo edil Paulo Câmara tem a finalidade de renovar a Utilidade Pública Municipal da **Creche Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição.**
A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21 de maio de 1986, com sede na Rua Getúlio Vargas, 39, Bairro da Paz, CEP. 41515-080 e foro nesta Capital, tem como objetivo principal cuidar de bebês e crianças até 3 anos, facilitando a vida de muitas mães que saem para o trabalho e não tem com quem deixar seus filhos.
O autor justifica a proposição em face da necessidade da Renovação de Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.
A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).
Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 205/2013.

Sala da Comissão, em 22 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

- Subscreveram os parecer os vereadores:Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.